



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N.º **11178** DE **11** DE **AGOSTO** DE 2004.

Torna sem efeito nomeações de candidatos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Constituição Estadual, e, em razão dos candidatos não terem atendido o disposto no art. 2º e art. 4º do Decreto nº 11018, de 30 de abril de 2004.

DECRETA:

=====

Art. 1º- Torna sem efeito as nomeações dos candidatos, constantes do Anexo Único deste Decreto, nomeados pelo Decreto nº 11018, de 30 de abril de 2004, para ocuparem cargos efetivos de Professor Nível 3, nas diversas áreas, do Quadro de Pessoal Permanente Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2004,
116º República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

Professor Nível 3 – Habilitação Pedagogia – Séries Iniciais

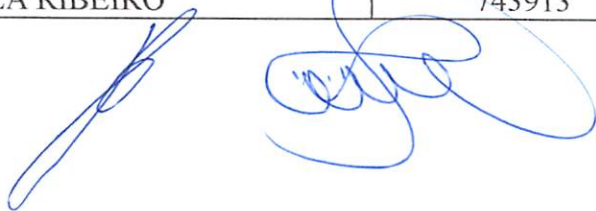
Município: Jaru

CLAS.	NOME	RG
21	JOELMA DA SILVA ROCHA	680592

Professor Nível 3 – Habilitação Língua Portuguesa

Município: Governador Jorge Teixeira

CLAS.	NOME	RG
14	CLAUDIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO	743913

Two handwritten signatures in blue ink are present below the second table. The signature on the left is a simple, elongated scribble. The signature on the right is more complex and circular.